

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Termo de Referência 382/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
382/2026	158009-INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	JEHANNE DENIZARD SCHRODER	23/10/2026 09:36 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	437/2026	23411.016597/2026-15

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Instituto Federal do Paraná Campus Foz do Iguaçu

(Processo Administrativo nº 23411.016597/2026-15)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada no reparo da linha de transmissão elétrica da rede interna, para atender às necessidades do Campus Foz do Iguaçu.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de reparo de rede elétrica interna do Campus Foz do Iguaçu	4880	Unidade	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Por volta das 4h do dia 14/10/26, um galho caiu na entrada do campus e atingiu a fiação elétrica, provocando a interrupção no fornecimento de energia. Visando restaurar o mais breve possível o funcionamento das atividades, tanto administrativas como de ensino (aulas em si), contatamos uma empresa especializada para prestar esse serviço de reparo e restauração da energia no Campus.

Salientamos, ainda, que vários setores do Campus necessitam de energia elétrica 24 horas, a exemplo dos laboratórios (que conservam materiais perecíveis), bem como o próprio funcionamento do Campus, com aulas e projetos em andamento. Sem ela, não seria possível utilizar recursos essenciais como iluminação, equipamentos de informática, ventiladores, computadores, ar condicionados, projetores e sistemas de comunicação.

Além disso, a rede elétrica também é fundamental para o funcionamento de sistemas de segurança dentro da escola, como câmeras de vigilância, alarmes e iluminação externa durante a noite. Esses dispositivos contribuem para a proteção tanto dos estudantes quanto dos bens da instituição, criando um ambiente mais seguro e controlado. A presença de energia elétrica adequada também é importante para o controle do ambiente escolar, como a manutenção de temperatura ideal em salas de aula, o que pode influenciar diretamente na concentração e no desempenho dos alunos.

Tal contratação é justificada, ainda, por não possuímos pregões vigentes que contemplem a realização destes serviços.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução compreende a contratação de empresa especializada para reparo na rede elétrica interna do Campus Foz do Iguaçu.

3.2. Há a necessidade de reparo urgente, visto que o Campus Foz do Iguaçu necessita de energia elétrica ininterrupta, visto que muitos laboratórios precisam que os equipamentos se mantenham funcionando, bem como tem atividades das 7h até às 22h45, com aulas e projetos de pesquisa.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do pequeno vulto envolvido, de modo a reduzir os custos para a futura contratada, estimulando a possibilidade de redução no valor homologado. Ainda, a não exigência se justifica em razão de não haver mão de obra atrelada ao contrato e em função do baixo risco da execução.

4.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se como comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto:

- a) A contratada deverá providenciar o início da execução dos serviços imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho.
- b) O prazo de execução dos serviços é imediato, visando restabelecer a energia elétrica no Campus.
- c) A comunicação entre contratante e contratada deve se dar por e-mail, telefone e ofícios. A contratada deve fornecer o telefone e e-mail de um funcionário que centralize a comunicação junto ao IFPR Campus Foz do Iguaçu.

5.1.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Araucária 780, Itaipu A, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85860- 000.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A referida contratação não gera contrato, sendo este representado pela Nota de Empenho correspondente.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor responsável, para a aceitação do serviço prestado.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por servidor da Administração.
- 7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Administração não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022. 7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma tradicional, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a pronta contratação visto a situação emergencial de restabelecimento da energia elétrica.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será em parcela única.

8.3. As exigências de habilitação da futura CONTRATADA serão as seguintes:

- Regularidade no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), ou regularidade comprovada mediante consulta aos respectivos sítios emissores de certidões;
- Regularidade fiscal federal;
- Regularidade com a Seguridade Social;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Regularidade trabalhista;
- Ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão;
- Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- Regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- Inexistência de registro da empresa na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente validade a proposta, será considerada como válida.

8.7. Após a contratação da empresa vencedora deste procedimento, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes na proposta da Contratada.

8.8. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da Contratante

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.800,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEHANNE DENIZARD SCHRODER

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 09:27:38.

KAYLA WALQUIRIA GARMUS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 09:36:19.